

COMUNICADO AO MERCADO
REFERENTE À ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE
COTAS SENIORES DE EMISSÃO BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.764.889/0001-14

(“Fundo”)

Administrado por

BANCO DAYCOVAL S.A.

Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311-200, São Paulo – SP

(“Administradora”)

Gerido por

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2041, torre D, 17º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP

(“Gestora”)

REGISTRO AUTOMÁTICO DAS COTAS SENIORES NA CVM Nº
CVM/SRE/AUT/FAD/PRI/2024/001, EM 04 DE JANEIRO DE 2024

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311-200, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) por meio do Ato Declaratório nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de administrador do **BIGTRADE SUNO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de classe única fechada, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 175/22”), e das demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 51.764.889/0001-14 (“Fundo”), regido por seu regulamento, e coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definido) (“Administradora” e “Coordenador Líder”, conforme o caso), em conjunto com a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2041, torre D, 17º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69 devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 12.124, de 09 de janeiro de 2012, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Gestora”), no âmbito da oferta pública de distribuição de até 100.000 (cem mil) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) emissão da classe única do Fundo (“Cotas Seniores” ou “Cotas”), todas escriturais e com valor nominal

unitário de R\$100,00 (cem reais) na data de sua emissão, perfazendo o montante total de até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM nº 160/22” e “Oferta”, respectivamente), vêm a público **COMUNICAR** a modificação do cronograma da Oferta divulgado em 04 de janeiro de 2024 por meio do anúncio de início da Oferta (“Anúncio de Início”), em razão da alteração na data de subscrição das Cotas Ofertadas, inicialmente prevista para 22 de janeiro de 2024.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início.

Considerando que, até a presente data, não houve a formalização de qualquer documentação por investidores para adesão à Oferta, não será aberto prazo para manifestação da desistência dos investidores na Oferta, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM nº 160/22. Adicionalmente, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM nº 160/22, considerando que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático, a modificação da Oferta objeto deste comunicado do mercado (“Comunicado ao Mercado”) não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM.

Em virtude das alterações descritas acima, encontra-se abaixo o novo cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM	4 de janeiro de 2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início	4 de janeiro de 2024
3	Data de Subscrição das Cotas	2 de fevereiro de 2024
4	Data de Liquidação das Cotas	2 de fevereiro de 2024
4	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾	28 de junho de 2024

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos.

⁽²⁾ A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora ou com a CVM nos seguintes endereços:

(i) **Coordenador Líder:** <https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/ofertas>;

- (ii) **Administradora:** <https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/ofertas;>
- (iii) **Gestora:** [https://www.suno.com.br/asset/fundos/cafe11/;](https://www.suno.com.br/asset/fundos/cafe11/) e
- (iv) **CVM:** <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#!/consulta-oferta-publica> (neste website preencher o campo "Emissor" com "Bigtrade Suno Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada - Fiagro - Direitos Creditórios", e, então, selecionar a opção desejada).

A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. AS COTAS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160/22.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

